



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boquira

1

Quinta-feira • 4 de Novembro de 2021 • Ano • Nº 2302

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Boquira publica:

- **Extrato de Termo Aditivo Nº 001 do Contrato Nº 002/2021.** (Edelvai Moreno Monteiro-ME.)
- **Ato Administrativo Nº 001/2021, de 01 de Fevereiro de 2021** - Designa a servidora Vanusa dos Santos Vaz para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos firmados pelo SAAE no exercício de 2021.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



Autarquia Municipal Criada pela Lei nº 200, de 19 de março de 1997
Rua Paratinga, nº 245 - Centro – CEP. 46.530-000
CNPJ 01.866.611/0001-80
BOQUIRA – BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 002/2021

Espécie: Termo Aditivo nº. 001 do Contrato nº. 002/2021 - **Contratante:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOQUIRA; **Contratada:** EDELVAI MORENO MONTEIRO-ME; **Objeto:** acrescentar parágrafo único a cláusula sétima do contrato; **Signatários:** Pela Contratante: Diretor do SAAE o Sr. Gilmar Souza de Oliveira, e pela Contratada: Edelvai Moreno Monteiro. Boquira, 27 de Outubro de 2021.

Atos Administrativos



S A A E
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal Criada pela Lei nº 200, de 19 de março de 1997
Rua Paratinga, nº 245 - Centro – CEP. 46.530-000
CNPJ 01.866.611/0001-80
BOQUIRA – BAHIA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

“DESIGNA A SERVIDORA VANUSA DOS SANTOS VAZ PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS PELO SAAE NO EXERCÍCIO DE 2021”

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOQUIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO:

- os contratos celebrados entre o SAAE de Boquira e os Prestadores de Serviços e Fornecedores;
- que os contratos deverão ser executados fielmente pelas partes de acordo com a Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- ser a fiscalização uma atividade exercida de modo sistemático pela Administração, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas;
- a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos por representantes da Administração especialmente designados;
- o cumprimento das normas expedidas pelos órgãos reguladores e de controle externo;
- a exigência legal de um representante da Administração para anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;



S A A E
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal Criada pela Lei nº 200, de 19 de março de 1997
Rua Paratinga, nº 245 - Centro – CEP. 46.530-000
CNPJ 01.866.611/0001-80
BOQUIRA – BAHIA

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a Servidora Vanusa dos Santos Vaz para as atribuições, conforme segue:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos firmados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Boquira no Exercício de 2021:

a) Verificar se o contrato firmado está sendo executados fielmente pelas partes de acordo com as suas Clausulas e de conformidade com a Lei nº 8.666/93;

Art. 2º. As atribuições do Servidor designado são as constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata.

Art. 3º. Os casos omissos, no que couber, serão resolvidos pelo Diretor do SAAE.

Publique-se. Cumpra-se.

Boquira-BA, 01 de Fevereiro de 2021

GILMAR SOUZA DE OLIVEIRA
Diretor do SAAE